

EDITAL Nº 064/2023

INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS DE PESQUISA DE DISCENTES (INICIAÇÃO CIENTÍFICA) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompéia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompéia nº 144, Bairro Pompéia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o Programa de Iniciação Científica no Ensino de Graduação com **Projetos de Pesquisa propostos por discentes**.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa de Iniciação Científica com foco no Discente (PICD) destina-se a alunos de graduação que estejam regularmente matriculados nos cursos do Centro Universitário São Camilo-SP.

1.2 O programa consiste na proposição e condução de um projeto de pesquisa com temática e docente orientador(a) escolhidos pelo discente, dentro de uma das áreas de conhecimento.

1.3 O programa, com foco no discente, busca proporcionar uma vivência mais aprofundada por parte do discente em temáticas pelas quais ele(a) opta ou que apresenta maior familiaridade, despertando interesse na produção científica, e estimulando a continuidade da formação após a graduação, por meio de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

II – DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de projetos para participação no **Programa de Iniciação Científica com foco no Discente (PICD)**.

2.2 Objetivos da Iniciação Científica:

- Aprender a pesquisar a literatura científica e elaborar revisão bibliográfica;
- Realizar e aplicar instrumentos de pesquisa de campo;
- Analisar dados estatísticos e qualitativos;
- Elaborar relatório de pesquisa;
- Apresentar os resultados da pesquisa em fóruns nacionais e/ou internacionais;
- Estimular a publicação dos resultados oriundos do projeto desenvolvido.

III – DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

3.1 O programa terá a vigência de 11 meses com início em fevereiro de 2024 e término em dezembro de 2024.

3.2 O programa será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa e pelo CPq (Comitê de Pesquisa).

IV- DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

4.1 Para inscrição, desenvolvimento do projeto de pesquisa e participação no PICD é obrigatória a existência de docente orientador(a), a ser escolhido pelo(a) discente.

4.2 Requisitos para ser docente orientador(a)

- Ter titulação mínima de mestre;
- Ser docente do Centro Universitário São Camilo no mínimo há 1 ano;
- Ser orientador(a) de apenas um projeto no programa;
- Possuir CV Lattes atualizado.

4.3 Requisitos para ser discente participante do programa.

- Estar de acordo com os critérios de seleção discriminados neste edital;
- Não estar matriculado no último ano da graduação no momento da inscrição do projeto;
- Não estar participando de outro projeto de Iniciação Científica;
- Escolher e ter o aceite de um(a) docente orientador(a), previamente à inscrição, conforme critérios acima;
- Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica (Anexo I – Modelo de Projeto);
- Ter anuência do Coordenador do Curso, devido ao acompanhamento do processo e investimento no Centro de Custos como proponente (Anexo II - Ficha de Anuência Docente).
- Ter, no máximo, dois alunos proponentes por projeto.

4.4 Importante: Não serão aceitos no Programa de Iniciação Científica com foco no Discente projetos que já estiverem em execução no momento da inscrição.

V – DO CRONOGRAMA

5.1 Período de submissão dos projetos: até 27 de outubro de 2023.

5.2 Período de análise do Comitê Interno: 30 de outubro a 13 de novembro de 2023.

5.3 Resultado dos Projetos selecionados: 17 de novembro de 2023.

5.4 Início do projeto: fevereiro de 2024.

5.5 Importante:

- para projetos que envolvam seres humanos, o início será autorizado apenas após a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CoEP). A submissão do projeto ao referido Comitê deverá ser realizada após a aprovação no PICD.
- o cadastramento do projeto na Plataforma Brasil deverá ser feito pelo(a) orientador(a) e o Coordenador do respectivo curso deve ser inserido no Projeto.

VI – DA INSCRIÇÃO E DO MATERIAL A SER ENTREGUE PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

6.1 A inscrição se dará por meio de preenchimento de ficha específica, via Microsoft Forms, no link abaixo:

<https://forms.office.com/r/ErTa2MCvmg>

6.2 Além do preenchimento da ficha de inscrição, será necessário o envio dos seguintes documentos, no mesmo link:

- Projeto de Pesquisa (veja modelo no Anexo I);
- Ficha de Anuência Docente assinada (Anexo II);
- Curriculum Vitae dos alunos proponentes do projeto no modelo LATTES CNPq;
- Carta de coparticipante, nos casos em que a execução do projeto não seja realizada no Centro Universitário São Camilo – SP (Anexo III).

VII - DAS VAGAS

7.1 A determinação do número de vagas para o PICD 2024, foi realizada por meio de algoritmo que levou em consideração o número de alunos do curso, número de docentes e produção científica recente.

Curso	Número de vagas
Medicina	4
Biomedicina	2
Enfermagem	2
Nutrição	2
Psicologia	2
Administração	1
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Pedagogia	1
Tecnologia em Gestão Hospitalar	1
Tecnologia em Marketing	1
Tecnologia em Radiologia	1

VIII - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Os documentos submetidos passarão por análise da Comitê Interno que será constituído pelo CPq do Centro Universitário São Camilo e docentes especialistas convidados, se necessário;

8.2 Nos casos de documentação incompleta, o projeto não será considerado no processo seletivo;

8.3 Fará parte da análise para a classificação, a média aritmética entre:

- Pontuação do projeto, variando de 0 a 100 pontos.
- Pontuação do CV do aluno, variando de 0 a 100 pontos. Em caso de mais de um aluno proponente, a pontuação do CV será a média aritmética da pontuação de cada proponente.

8.4 Serão selecionadas as propostas em ordem decrescente de nota, por curso, de acordo com o número de vagas;

8.5 Para ciência dos candidatos, o detalhamento sobre os critérios adotados para a avaliação está descrito nos Anexos IV, V e VI.

8.6 Para os projetos que não forem selecionados será emitido um parecer com as justificativas.

IX - DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado em **17 de novembro de 2023**, no site www.saocamilo-sp.br no site <http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php> (link "Secretaria – Resultados") e nos murais da Instituição.

9.2 O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: aluno@saocamilo-sp.br

X - DA ATIVIDADE DISCENTE NO PROJETO

10.1 O aluno deverá executar as atividades relacionadas ao projeto, sob orientação do(a) docente, tais como:

- Pesquisa de temas propostos em bases de dados e outras fontes bibliográficas de literatura;
- Aplicação do instrumento de pesquisa;
- Tabulação de dados diversos;
- Análise dos dados;
- Acompanhamento de reuniões de equipe e desenvolvimento do projeto;
- Elaboração de textos sobre o desenvolvimento e resultados obtidos;
- Reuniões periódicas com o orientador;
- Contato e reuniões com os demais membros da equipe de pesquisa;
- Compilação e organização dos dados para elaboração e realização de publicação em simpósio, congresso ou revista científica indexada.

10.2 O aluno deverá participar do curso de Letramento Científico que será ministrado por docentes membros do CPq, de março a maio de 2024. Nele, serão apresentados os diferentes métodos de pesquisa científica aos alunos recém-admitidos no programa de Iniciação Científica com o objetivo de instrumentalizá-los para a execução de seus projetos. O curso será gratuito e requisito para permanência no programa.

10.3 Será necessário o envio do relatório parcial das atividades até o dia **09 de agosto de 2024, até às 23:59**, via e-mail para cpq@saocamilo-sp.br.

- Até o dia **13 de dezembro de 2024, até às 23:59** será necessário o envio do relatório final, com as atividades realizadas e a produção gerada via e-mail cpq@saocamilo-sp.br.

- Os relatórios parcial e final deverão conter o parecer do(a) orientador(a) e sua assinatura.

- O produto parcial ou final, gerado no Programa de Iniciação Científica no Ensino de Graduação deverá ser apresentado no **IX Congresso Multiprofissional do Centro Universitário São Camilo**, em 2024, exceto caso o discente comprove a publicação por outro meio, conforme descrito acima.

XI - CARGA HORÁRIA DOCENTE

- A carga horária docente para dedicação ao projeto, a partir da aprovação do mesmo, será de 4 horas semanais na modalidade Projeto I;

- O ponto docente será elaborado por semestre, com base na disponibilidade apresentada.

XII - PERÍODO, PERIODICIDADE E LOCAL

12.1 As atividades poderão ser realizadas nos períodos: matutino, vespertino ou noturno, de forma que não coincidam com os horários de aula.

12.2 As atividades nos campi Ipiranga, Pompéia, PROMOVE, em algum Hospital ou clínica, ou outro campo pertinente ao projeto, deverão ser acordadas previamente com o(a) docente orientador(a).

XIII - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

13.1 O aluno assinará um termo de compromisso, bem como um termo de confidencialidade e sigilo, antes do início de suas atividades no projeto.

13.2 O certificado será emitido ao aluno que cumprir suas atividades regularmente usando-se como critérios a assiduidade, o desempenho técnico-pedagógico, a responsabilidade, o compromisso, a entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e o respeito aos aspectos éticos. A emissão do certificado será realizada após o período de 11 meses de participação do aluno na iniciação científica e mediante o cumprimento de todos os requisitos indispensáveis à conclusão do programa.

XIV - DOS RESPONSÁVEIS

Pró-Reitoria Acadêmica, Coordenação Geral de Graduação, Coordenação de Pesquisa e Coordenação do CPq.

XV – DA DISPOSIÇÃO FINAL

15.1 Casos não previstos nesse edital serão dirimidos pela comissão interna e Pró-reitoria acadêmica.

15.2 O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

Mônica Gomes Abel

Secretária Geral